ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2016

"Aprova as contas do Município de Xangri-Lá, relativas ao exercício de 2010, na forma do Parecer do Tribunal de Contas do Estado nº 18.144 de 15 de setembro de 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela decreta e promulga o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas dos administradores do Executivo Municipal de Xangri-Lá, relativas ao exercício de 2010, na forma do Parecer do Tribunal de Contas do Estado nº 18.144 – Processo nº 001088-02.00/10-0.

Art. 2º – O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ver. Frederico Freire Figueiró
Presidente

Hanilton João Venério
1º Secretário

Registre-se e Publique-se.

Marcelo Santos
Diretor Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Exposição de motivos

Conforme o exame do Processo nº 001088-02.00/10-0 e o Parecer nº 18.144/2015 referentes ao ano de 2010 enviados a esta Casa pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, decidiu-se deliberar favoravelmente o Projeto de Decreto Legislativo.

Xangri-Lá, 19 de dezembro de 2016.

Frederico Freire Figueiró
Presidente